



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

### PORTARIA CFBio Nº 562/2024

*Institui o calendário eleitoral destinado ao processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, para o mandato de 2025 a 2029.*

A DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando o art. 50 da Instrução Eleitoral que regulamenta o processo para eleição e posse dos Conselheiros dos Conselhos Regionais de Biologia;

Considerando o aprovado na 493ª Reunião de Diretoria do Conselho Federal de Biologia, realizada no dia 1º de setembro de 2024;

Considerando o aprovado na Sessão Plenária Extraordinária do Conselho Federal de Biologia realizada no dia 1º de setembro de 2024;

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Fica instituído o calendário eleitoral destinado ao processo de eleição e posse dos Conselheiros do Conselho Regional de Biologia da 10ª Região - CRBio-10, para o mandato de 2025 a 2029, nos termos do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União e deverá ser encaminhada ao CRBio responsável pelo processo eleitoral para providências necessárias e cabíveis quanto à realização do pleito.

Brasília/DF, 1º de setembro de 2024.

**Alcione Ribeiro de Azevedo**  
**Presidente do Conselho**

**(Publicada no DOU, Seção 1, de 06/09/2024)**



# CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

## ANEXO

### CALENDÁRIO ELEITORAL CRBio-10

| Ref. | Descrição   | Data  |
|------|---|---|
| 1    | Publicação do Aviso de Eleição no DOU (Art. 4º).                                    | No mínimo 120 (cento e vinte) dias antes do fim do mandato atual.<br><b>Até 16/10/2024</b>  |
| 2    | Sorteio da Comissão Eleitoral (Art. 9º, § 4º).                                      | Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do Aviso de Eleição.<br><b>Até 18/10/2024</b>   |
| 3    | Portaria CRBio nomeando a Comissão Eleitoral (Art. 8º).                             | Até 10 (dez) dias úteis após a publicação do Aviso de Eleição.<br><b>Até 31/10/2024</b>   |
| 4    | Prazo para inscrição de chapas ao pleito (Art. 16).                                 | Do 20º ao 30º dia útil após a publicação do Aviso de Eleição.<br><b>De 14/11/2024 a 02/12/2024</b>  |
| 5    | Reunião da Comissão Eleitoral - Análise da(s) chapa(s) (Art. 21, parágrafo único).  | Até 3 (três) dias úteis após o encerramento do período de inscrição.<br><b>Até 05/12/2024</b>   |
| 6    | Publicação preliminar no DOU da(s) chapa(s) deferida(s) e/ou indeferidas (Art. 21). | Até 5 (cinco) dias úteis depois do encerramento da reunião destinada à análise da(s) chapa(s).<br><b>Até 12/12/2024</b>   |
| 7    | Apresentação de Recursos ou impugnações (Art. 22).                                  | Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do deferimento e/ou indeferimento no DOU.<br><b>Até 16/12/2024</b>  |
| 8    | Julgamento dos Recursos pela Comissão Eleitoral (Art. 22, § 3º).                    | Até 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para apresentação de recursos e/ou impugnações, observado o prazo para contrarrazões, quando houver.<br><b>Até 18/12/2024</b> |
| 9    | Publicação Final das Chapas homologadas, no DOU (Art. 22, § 4º)                     | Até 5 (cinco) dias úteis após a etapa de julgamento de recurso e impugnação.<br><b>Até 27/12/2024</b>   |
| 10   | Comissão Eleitoral: Envio de Material Eleitoral com senha provisória (Art. 27).     | Até 2 (dois) dias úteis após a publicação final das chapas homologadas no DOU<br><b>Até 02/01/2025</b>  |
| 11   | Biólogo: Votação Eletrônica no site (Art. 28, § 2º).                                | 90 (noventa) dias após a publicação do aviso de eleição, com duração de 7 (sete) dias corridos.   |



## CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

|    |  |  |
|----|--|--|
|    |  | <b>De 14/01/2025 a 20/01/2025</b>  |
| 12 | Apuração - Sede do CRBio (Art. 29).  | Às 17h05 do dia último dia da votação.   |
| 13 | Emissão do laudo de auditoria (Art. 31).                                     | Até 2 (dois) dias úteis, a contar da apuração dos votos.<br><b>Até 22/01/2025</b>                                      |
| 14 | Publicação do resultado preliminar no DOU do resultado da eleição (Art. 32). | Até 3 (três) dias úteis após a emissão do laudo de auditoria.<br><b>Até 27/01/2025</b>                                 |
| 15 | Interposição de Recurso contra o resultado preliminar da eleição (Art. 34).  | Até 2 (dois) dias úteis após a publicação do resultado preliminar no Diário Oficial da União.<br><b>Até 29/01/2025</b> |
| 16 | Julgamento de recurso (Art. 34, § 1º).                                       | Até 2 (dois) dias úteis após o esgotamento do prazo para interposição do recurso.<br><b>Até 31/01/2025</b>             |
| 17 | Publicação do resultado final no DOU (Art. 36).                              | Até 2 (dois) dias úteis após o prazo para julgamento de recurso.<br><b>Até 04/02/2025</b>                              |
| 18 | Sessão solene de posse (Art. 38).  | No dia seguinte à publicação do resultado final da eleição no DOU.   |
| 19 | Falta do exercício do voto: apresentação de justificativa (Art. 41).         | Até 90 (noventa) dias após a sessão solene de posse.<br><b>Até 06/05/2025</b>  |